MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional

Formulário de Identificação de Partes e Procuradores

(copiar, colar ou recortar tabelas de partes ou procuradores e assinatura conforme necessidade.)

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação do Processo** | |
| Número do processo no CRSFN: |  |
| Número do processo no Órgão de origem: |  |

|  |
| --- |
| **Identificação de Partes** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: | | |
|  | | |
| Endereço: | | |
|  | | |
| CPF ou CNPJ: | Telefone: | Celular: |
|  |  |  |
| E-mail: | | |
|  | | |

|  |
| --- |
| **Identificação de Procuradores** |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Procurador: | |
|  | |
| CPF: | E-mail: |
|  |  |
| Numero da Inscrição na OAB: | Celular: |
|  |  |
| Nome da Sociedade de Advocacia ou Empresa: | |
|  | |
| CNPJ: | Telefone: |
|  |  |
| Endereço Comercial: | |
|  | |
| Obs.: Juntar procuração e substabelecimento específicos atualizados | |

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI do Ministério da Economia (https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_acesso\_externo=0) e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

**Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:**

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;

III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no

documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados ao Ministério da Economia para qualquer tipo de conferência;

VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;

VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI/ME, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontre o usuário externo;

VIII - a consulta periódica ao SEI/ME a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

IX - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e

X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve apresentar na sede ou nas representações do CRSFN (consulte os endereços em https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/orgaos-colegiados/conselho-de-recursos-do-sistema-financeiro-nacional):

I – Formulário de Identificação de partes e procuradores;

II - cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.

III - cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso.

Atenção: alternativamente, os documentos acima indicados poderão ser entregues:

a) por correspondência, a ser endereçada à sede do CRSFN, localizada em:

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo A, 3º Andar, Ala Sul

Setor de Administração Federal Sul

70.059-900 — Brasília — DF

b) via e-mail (para secretaria.crsfn@economia.gov.br) quando o presente Termo for assinado com Certificado Digital ICP-Brasil válido.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com sei@economia.gov.br, informando o número do processo para agilizar o atendimento.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome da Parte ou Procurador: |  | Assinatura:  assinar conforme consta no documento de identificação civil apresentado |
| Local e data: |  |